



ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PIC - 2010-2011 Exercício 2010.2 – 2011.1

A Direção Acadêmica e a Coordenação do Núcleo de Pesquisa – NUPES da Escola Superior de Marketing – Esm/Fama - abrem inscrições aos alunos desta Instituição de Ensino Superior, interessados em participar do Programa de Iniciação Científica (PIC), de acordo com as normas estabelecidas em seu Regulamento.

Os inscritos poderão concorrer a bolsas de Iniciação Científica, para o período de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011, por indicação de professor / pesquisador em regime de dedicação parcial ou integral, com titulação de **Doutor** ou **Mestre**.

1 VIGÊNCIA DO EDITAL

02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular a participação dos acadêmicos de graduação nas atividades de pesquisa, visando à formação profissionais dotados de uma postura crítica, capacidade de resolução de problemas, capacidade de aprender autonomamente, criatividade e, de forma geral, utilizar competências e habilidades inerentes à atividade científica;
- Incentivar pesquisadores na orientação à pesquisa a engajarem estudantes de graduação em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à linha de pesquisa, visando ao desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- Proporcionar ao acadêmico, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de procedimentos, atitudes e valores inerentes à atividade científica, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa original e socialmente relevante;
- Contribuir para a continuidade da formação dos acadêmicos em nível de pós-graduação, preparando-os para futura atividade acadêmica, científica e profissional;
- Estimular o incremento da produção científica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

3 ENVIO DE PROPOSTAS

Período: 01 de junho a 01 de julho de 2010

Local: Núcleo de Apoio Profissional e Pedagógico (Nappe),

Horário: segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 19h00min às 22h00min.

Encaminhamento: Através do modelo de Plano de Trabalho disponível no portal da Esm/Fama (www.escolademarketing.com.br). O formulário deve ser entregue em 01 (uma) **via impressa e através do endereço de correio eletrônico** nupes@escolademarketing.com.br. Além disso, deve ser entregue a documentação exigida descrita no item 6.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES

Poderá concorrer professor / pesquisador, com titulação de **Doutor** ou **Mestre**, em regime de trabalho de dedicação parcial ou integral.

4.2 DO PLANO DE TRABALHO

- a) O Plano de Trabalho para o aluno candidato a bolsista de Iniciação Científica deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- b) As atividades do aluno deverão estar inseridas no Plano de Trabalho, de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos no item 4.4.

4.3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Possuir a titulação de Doutor ou Mestre, limitando-se à orientação máxima de 01 (um) bolsista;
- Apresentar produção científica significativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br ;
- Ter disponibilidade para orientação científica e pedagógica;
- Não estar inadimplente com projetos e/ou linha de pesquisa cadastrados no Nupes bem como com os programas de iniciação científica e monitoria;
- Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final e do material para apresentação dos resultados em publicações científicas, em congressos, seminários etc.;
- Incluir o nome do aluno nas publicações e trabalhos próprios, apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do acadêmico de iniciação científica;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.
- As atividades do professor orientador realizadas junto ao Programa serão consideradas como atividades docentes, características dos regimes parcial e integral de dedicação.

4.4 DE ALUNOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE BOLSAS

- Estar regularmente matriculado no período de vigência da bolsa até a finalização de sua participação no Programa;
- Ser candidato em apenas 01 (um) Projeto de Pesquisa;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, inclusive **monitoria** ou **estágio**;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica, monitoria ou estágio da instituição;
- Estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br;
- Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira com a biblioteca da Esm/Fama;
- Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;
- Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, respeitada a disponibilidade de horas semanais;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIC-Esm/Fama em publicações e trabalhos apresentados;
- Apresentar, após seis (6) meses de vigência do período do projeto, relatório de pesquisa contendo resultados parciais.
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, segundo as normas definidas pela Coordenação do Nupes, na forma de exposições orais e/ou painéis na Mostra de Comunicação Acadêmica,



acompanhado de Relatório Final de Pesquisa, com redação científica que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos

- Devolver à Esm, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- O aluno que **exerça atividade remunerada** poderá participar como voluntário do Programa de Iniciação Científica, **sem recebimento de bolsa**.

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

As inscrições serão pré-avaliadas pelo Conselho Científico, com a participação da Coordenação do Nupes, e posterior aprovação pela Coordenação Pedagógica da Instituição, com análise dos seguintes documentos:

- Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);
- Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem, além da contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência;
- Análise do “Curriculum Vitae” (Modelo Lattes) do professor e do aluno;
- Análise do Plano de Trabalho;
- Análise do Histórico Escolar do aluno;
- Em casos excepcionais o Conselho Científico reserva-se o direito de convocar o aluno para entrevista pessoal e defesa do projeto.

6 DOCUMENTAÇÃO

- Xerox do Certificado de Matrícula 2010.1;
- Curriculum Vitae (Modelo Lattes) do professor e do aluno;
- Formulário do projeto: disponível no portal da Esm, na seção correspondente ao Nupes;
- Xerox do RG do bolsista;
- Xerox do CPF do bolsista;
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente do bolsista.

7 COTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- **04 (quatro) bolsas**, sendo respeitada a cota de **uma bolsa por curso** (Publicidade e Propaganda, Administração, Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos). As cotas não preenchidas poderão ser realocadas para outro curso, segundo a demanda.
- **Duração da bolsa:** 12 (doze) meses
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais
- **Vigência:** 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011
- **Valor mensal:** 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade (Bolsa PIC-Esm/Fama)
- **Da renovação:** os projetos desenvolvidos no período de vigência deste edital poderão concorrer à renovação em futuro edital, sempre que atendidos os requisitos e compromissos estabelecidos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza
- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Conselho Científico implicará na desclassificação automática da proposta.
- Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado final
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Científico, sendo este o fórum de julgamento.

9. PROFESSORES VINCULADOS AO PROGRAMA

| PROFESSOR | CURSO |
|----------------------------|------------------------|
| Administração | Laura Braga, MsC |
| Publicidade e Propaganda | Ana Karine Bastos, MsC |
| Gestão Comercial | Verônica Fox, MsC |
| Gestão de Recursos Humanos | Suely Menelau. MsC |

10. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 01 de junho de 2010 |
| Submissão das propostas | 01 de junho a 01 de julho de 2010 |
| Período de seleção pelo Conselho Científico | 02 de julho a 16 de julho de 2010 |
| Divulgação dos resultados | 17 de julho de 2010 |
| Início da contratação | 02 de agosto de 2010 |
| Divulgação do calendário das atividades de Iniciação Científica | |

Recife, 01 de junho de 2010

Marcelo Sabbatini, Dr.
Coordenador do Núcleo de Pesquisa - Nupes